

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE Nº 03/2022, ORIGINADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE FRANGOS INTEIROS CONGELADOS, PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO DURANTE A SEMANA NATALINA NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA - PE, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRIMAVERA/PE, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA HUMBERTO VICTOR ALBERTINS C. DA SILVEIRA ALIMENTOS - ME, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRIMAVERA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.901.621/0001-08, situada à Rua Coronel Braz Cavalcante, Nº 42 – Centro – Primavera - PE., neste ato representada pela Secretária de Assistência Social, Sra. Sheila Cirleide Pereira de Lima, brasileira, Solteira, funcionária pública, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.255.629 órgão expedidor SDS-PE e CPF(MF) nº 022.674.604-67, residente e domiciliada na rua Manoel Falcão nº 08 – João Murilo - CEP: 55.510-000, Primavera - PE, doravante denominada, simplesmente, FMAS e, de outro lado, a:

DADOS DA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA: **HUMBERTO VICTOR ALBERTINS C. DA SILVEIRA ALIMENTOS – ME.**

ENDEREÇO COMPLETO: **AV. ESTEFANIA CARNEIRO DA CUNHA, Nº 352 – CENTRO – VICENCIA – PE. CEP: 55.850-000** INSCRIÇÃO NO CNPJ (MF) Nº **46.765.726/0001-16**

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº **1046275-90** INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº **99020562**

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O 1º TERMO ADITIVO

NOME COMPLETO: Humberto Victor Albertins Coelho da Silva

CARGO QUE OCUPA: Administrador

NACIONALIDADE: Brasileira

ESTADO CIVIL: Solteiro

PROFISSÃO: Empresário

IDENTIDADE Nº 8268649 SDS/PE

CPF (MF) Nº 088.114.374-07

ENDEREÇO RESIDENCIAL: AV. ESTEFANIA CARNEIRO DA CUNHA, Nº 352 – CENTRO – VICENCIA – PE. CEP: 55.850-000.

Doravante denominada, simplesmente, **CONTRATADA**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2022, Processo Licitatório 03/2022**, proferido pelo Pregoeiro Oficial do Município de Primavera, devidamente homologado por sua ordenadora de despesas, celebram o presente, **Termo Aditivo de Valor 25%**, que se regerá pelas



normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste presente 1º **Termo Aditivo acréscimo de 25%**, referente ao fornecimento prestados, nos Itens 01A e 01B, originado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2022, Processo Licitatório 03/2022, que tem como objeto, AQUISIÇÃO DE FRANGO CONGELADO, POR ITEM, PARA O ATENDIMENTO DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRIMAVERA – PE.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Tendo em vista o noticiado pela Secretária de Assistência Social, no seu Ofício, fica aditivado o valor de **R\$ 37.372,50 (Trinta e sete mil trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)**, correspondente aos itens 01A e 01B, perfazendo um valor global do Contrato nº03/2022-FMAS será de **R\$ 186.862,50 (cento e oitenta e seis mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**, relativos à modificação da planilha abaixo de quantitativos/custos contratuais nos itens 01A e 01B.

ITEM	QUANT LIC	VALOR TOTAL LICITADO	25%	VALOR UNIT	VALOR TOTAL ADITIVADO: 1A E 1B	VALOR GLOBAL ADITIVADO
01 - A	11.325	R\$ 112.117,50	2831	R\$ 9,90	R\$ 26.026,90	R\$ 140.144,40
01 - B	3.775	R\$ 37.372,50	944	R\$ 9,90	R\$ 9.345,60	R\$ 46.718,10
TOTAL	15.100	R\$ 149.490,00	3775		R\$ 37.372,50	R\$ 186.862,50

Na oportunidade informamos que o aditivo de fornecimento/custo apresenta um adicional de 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor total dos Itens 01A e 01B do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo nos art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, sendo devidamente respeitado o limite instituído por lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A reserva de recursos para o presente termo aditivo correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária em 2022:

CÓDIGO LOCAL: 022101

ÓRGÃO: entidade supervisionada – FMAS

PROJ/ATIVD.: Manutenção da Atividades do FMAS

UNIDADE: Fundo Municipal de Assistência Social

FUNCIONAL: 08.122.0021.2080.0000

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.32.00

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este termo aditivo permanece em vigor.



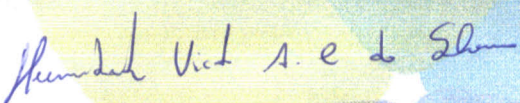
CLÁUSULA SEXTA - DO FORO COMPETENTE

É competente o Foro da Comarca de Primavera, para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Primavera, 23 de dezembro de 2022.


Sheila Cirleide Pereira de Lima
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE

Sheila Cirleide Pereira de Lima
P. 318/2021
Sec. de Assistência Social


HUMBERTO VICTOR ALBERTINS C. DA SILVEIRA ALIMENTOS – ME
CONTRATADA

46.765.726/0001-10
HUMBERTO VICTOR ALBERTINS
DA SILVA ALIMENTOS - ME
Av. Estrela da Manhã, 352
Centro - CEP: 55.450-000
Vila Rica - PE